

GABINETE DO GOVERNADOR**Despacho n.º 7/GM/89**

No uso da competência conferida pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), e pelo artigo 15.º, n.º 2, do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino o seguinte:

Delego no Secretário-Adjunto para os Grandes Empreendimentos, engenheiro Luís António Macedo Pinto de Vasconcelos, todos os poderes para representar o território de Macau como outorgante na escritura de constituição da sociedade anónima de responsabilidade limitada que vai adoptar a denominação «CAM — Sociedade Concessionária do Aeroporto Internacional de Macau, S. A. R. L.», bem como para nomear os representantes do Território nos órgãos sociais da referida Sociedade.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 8/GM/89

Tendo sido convocada para o dia 30 de Janeiro de 1989, uma Assembleia Geral da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L.;

Tornando-se necessário fazer representar o Território na mesma Assembleia Geral, em virtude da sua posição de accionista da mesma Sociedade;

Usando da faculdade referida nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, delego no director do Gabinete do Porto e da Ponte, engenheiro Rui Manuel Amaral Nunes, os poderes para representar o território de Macau, na sua qualidade de accionista da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S. A. R. L., na Assembleia Geral da mesma Sociedade, a realizar no dia 30 de Janeiro de 1989, para discussão do ponto único do aviso convocatório.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 13 de Janeiro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Despacho n.º 9/GM/89

Considerando os objectivos enuncíados no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 99/88/M, de 14 de Dezembro;

Considerando o disposto no artigo 3.º desse mesmo diploma;

Determino, tendo em conta a proposta pelo júri, que o número de subvenções a serem atribuídas, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 99/88/M, de 14 de Dezembro, seja de 84.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Janeiro de 1989. — O Governador, *Carlos Montez Melancia*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Janeiro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS****Despacho n.º 14/SAAE/89**

Tendo sido exposta pela Directoria da Polícia Judiciária de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Directoria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Directoria da Polícia Judiciária de Macau um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director ou seu substituto, como presidente, tendo como vogais o chefe de secretaria, substituto, e o terceiro-oficial, Carlos Alberto Anok Cabral.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 15/SAAE/89

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Identificação de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de \$ 50 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, como presidente, e tendo como vogais o chefe de Departamento de Documentos de Viagem, José Pereira Leonardo, e pelo funcionário a designar pelo director, em ordem de serviço, todos funcionários daqueles Serviços.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 16 de Janeiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 16/SAAE/89

Estando autorizada a abertura de concurso público para aquisição de equipamento para a DICJ;

Estando aprovados os respectivos programa de concurso e caderno de encargos;

No uso da faculdade que me foi conferida pelos artigos 1.º, alínea l), e 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 89/87/M, de 10 de Agosto, subdelego no director da DICJ a competência para:

a) Outorgar, em nome do Território, nos instrumentos públicos relativos à celebração de contratos para aquisição de equipamento para a DICJ;

b) Nomear a comissão do concurso e o funcionário, a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;